



**PREV
XANGRI-LÁ**

PORTARIA N.º 101/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora: JOAINA DOS SANTOS SCHEFFER”.

A Diretoria Executiva do **PREV-XANGRI-LÁ** – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 57, da Lei Complementar nº 068 de fevereiro de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício salário-maternidade à servidora Joaina dos Santos Scheffer, efetiva no cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde, com vencimentos no valor de R\$ 8.297,70 (oito mil e duzentos e noventa e sete reais e setenta centavos), a partir de 16 de junho de 2018 e término 13 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Xangri-Lá, 16 de julho de 2018.

Heloísa Alves da Rosa
Diretora presidente
Portaria nº 3808

Filipe Bakkar Reckers
Analista Previdenciário
Portaria nº 14/2017

Essa Portaria foi devidamente publicada em 17/07/2018 em cumprimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos.